LAUDO Nº 2075/2025 – NUTEC/DPF/FIG/PR

LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL

(VEÍCULOS)

Em 07 de novembro de 2025, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, o Perito Criminal Federal FERNANDO AUGUSTO DE FREITAS elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Inquérito Policial n° 2023.0035238-DPF/CAC/PR, a fim de atender ao contido no Despacho n° 700019289041/2025-1° Vara Federal de Guaíra de 30/10/2025, registrado no ePol sob o nº 2023.0035238, e registrado no SISCRIM sob o nº 2661/2025-NUTEC/DPF/FIG/PR, em 05/11/2025, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos de praxe, abaixo transcritos:

"1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis."

I - HISTÓRICO

No dia 07/11/2025 foram realizados os exames no veículo que se encontrava no LAVA CAR ESTACIONAMENTO PLUS, localizado na Rua Edmundo de Barros, nº 225, em Foz do Iguaçu/PR . Finalizados os exames, o veículo permaneceu resguardado no referido local.

II - VEÍCULO

Neste Laudo serão descritos os exames realizados no veículo marca/modelo **GM/Montana LS de placa EKM9G34 (BRASIL)**, mostrado a seguir:



Figura 1 - Veículo examinado.

III - OBJETIVO

Os exames ora realizados visam a fornecer informações que respondam aos quesitos propostos, caracterizar o veículo, suas identificações, se há indícios de adulteração destas, bem como acrescentar informações julgadas úteis.

IV - EXAME

Foram realizadas vistorias no veículo, consultas ao sítio da Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (Rede Infoseg)[1] para a obtenção dos dados do veículo através da numeração do número VIN, além de eventuais consultas a outros sítios especializados na Internet para demais informações.

No exame não são relatadas avarias de importe pouco significativo (riscos na pintura, pequenas mossas etc.) em relação ao valor comercial e ao estado de conservação observado. Também não são perscrutadas avarias mecânicas, hidráulicas e elétricas, pela impossibilidade técnica de realizar tal exame de forma célere.

As tabelas e figuras apresentadas a seguir descrevem e ilustram as características observadas no veículo.

[1] Disponível em <http://www.infoseg.gov.br>. Acesso na data do Laudo.

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Tabela 1 - Características do veículo de placa **EKM9G34**.

Tipo/ Espécie	Caminhonete/Carga
Marca/Modelo	GM/Montana LS
Ano Fabricação/Modelo	2011/2012 (conforme Infoseg)
Combustível	Gasolina/Etanol
Cor	Cinza

Tabela 2 - Dados identificadores.

Peça	***Numeração localizada no veículo***	***Localização e observações***
Placas	**EKM9G34 (BRASIL)**	A placa ao lado encontrava-se fixada veículo no momento dos exames.
Chassi	9BGCA80X0CB108873	A numeração do chassi estava localizada no assoalho direito, **não se encontrava adulterada**, corresponde ao veículo **GM/Montana LS de placa EKM9G34 (BRASIL)** e, portanto, **não se trata de veículo clonado**. Cabe ressaltar que não consta ocorrência de roubo/furto no Infoseg.
Motor	GK8060863	A numeração do motor estava localizada na face anterior do bloco, encontrava-se íntegra, mas não **corresponde ao esperado para o veículo examinado, ou seja, não se trata do componente original.**

Tabela 3 - Itens adicionais observados.

Hodômetro	Não verificado, pois o hodômetro era digital e o veículo estava sem carga na bateria.
Estado de conservação	péssimo
Avarias	O veículo apresentava avarias no acabamento interno, região frontal e suspensão.
Valor Comercial	Estima-se um valor de aproximadamente R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) para um veículo em bom estado de conservação.
Rádio transceptor	Não foi encontrada fiação compatível com a presença de rádio transceptor.



Figura 2 - Placa traseira.



Figura 3 - Numeração do chassi.



Figura 4 - Numeração do motor.

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Figura 5 - Detalhes do veículo.



Figura 6 - Danos externos.

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

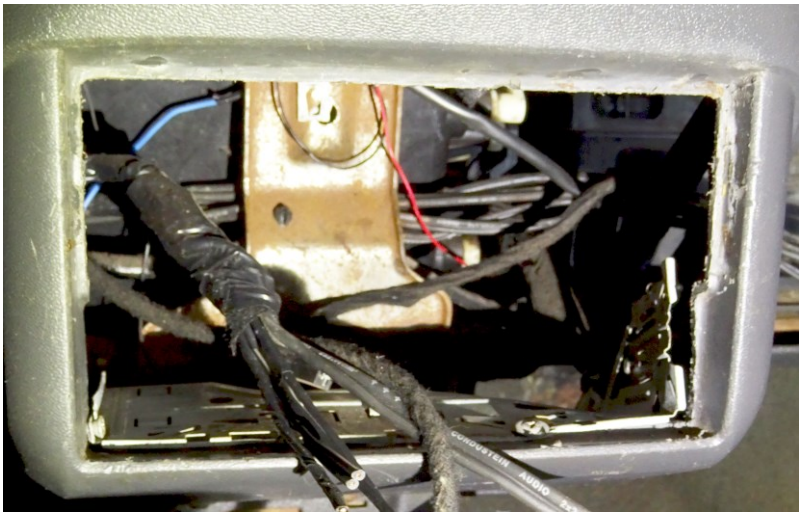


Figura 7 - Modificação presente no painel de instrumentos.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

No momento dos exames não foram encontrados locais preparados para a ocultação de mercadorias/drogas, seja através de compartimentos existentes na própria estrutura do veículo, seja através da adaptação de componentes, como os interiores dos para-choques, dos para-lamas, das forrações, do assoalho e do tanque de combustível, sendo que algumas peças e estruturas podem ser examinadas apenas por meio de sua destruição e/ou a partir de ferramentas e mão-de-obra especializada.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de substâncias entorpecentes no veículo.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

A numeração do chassi estava localizada no assoalho direito, não se encontrava adulterada, corresponde ao veículo GM/Montana LS de placa EKM9G34 (BRASIL) e, portanto, não se trata de veículo clonado. Cabe ressaltar que não consta ocorrência de roubo/furto no Infoseg. A numeração do motor estava localizada na face anterior do bloco, encontrava-se íntegra, mas não corresponde ao esperado para o veículo examinado, ou seja,

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

não se trata do componente original. Outros dados referentes ao veículo analisado são mostrados na seção IV.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O estado de conservação do veículo era péssimo e o valor comercial foi estimado em aproximadamente R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) para um veículo em bom estado de conservação. O veículo apresentava avarias no acabamento interno, região frontal e suspensão.

5) Outros dados julgados úteis.

Não foi encontrada fiação compatível com a presença de rádio transceptor. Outros dados úteis encontram-se no corpo deste Laudo.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito encerra o presente Laudo que foi elaborado em seis páginas e assinado eletronicamente por meio de certificado digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

FERNANDO AUGUSTO DE FREITAS
PERITO CRIMINAL FEDERAL

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.